

DOC n.388/2023

Apresentação: 24/05/2023 15:29:00.000 - Mesa



SENADO FEDERAL

Ofício nº 337 (SF)

Brasília, em 18 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Remessa de autógrafo de decreto legislativo.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia do autógrafo do Decreto Legislativo nº 32, de 2023, promulgado pelo Senhor Presidente do Senado Federal, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacobina, Estado da Bahia”.

Refere-se esse ato ao Projeto de Decreto Legislativo nº 374, de 2019, originário da Câmara dos Deputados e aprovado em revisão, pelo Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador Weverton
Segundo-Secretário do Senado Federal,
no Exercício da Primeira-Secretaria

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em 18/05/2023.

De ordem, à Secretaria-Geral
da Mesa, para as devidas providências.

Jape
Chefe de Secretaria 7096

phfm/pdl19-374

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Secretaria-Geral da Mesa SENADO 18/Mai/2023 17:16
Ponto: 4553 Ass.: Jape
Assunto: Autenticação de documento



* C D 2 3 3 0 4 1 1 1 2 2 0 0 *



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32 , DE 2023

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacobina, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 592, de 10 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Comunicação da Comunidade de Lages do Batata para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jacobina, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 17 de maio de 2023 .



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal